

PORTARIA N°7.485, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 15% e 5 avanços trienais de 5% cada, totalizando 25% na ficha funcional da Servidora Municipal **CRISTIANE ALCANTARA TEIFKE**, matrícula nº828, Técnica de Enfermagem, Padrão 6, Letra “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de agosto de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 13 de agosto de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Diego Régis Rafaelli
Secretário de Administração